



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

### LEI Nº 044/91

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO A FIRMAR COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA COHAB/SC, ÓRGÃO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH, CONVÊNIOS E TERMOS QUE OBJETIVEM A IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Para a implantação de Conjuntos Habitacionais no Município, em terreno de propriedade da COHAB/SC mediante financiamento da Caixa Econômica Federal fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer convênios e termos com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina COHAB/SC a fim de possibilitar a construção de 60(sessenta) casas.
- Artigo 2º - As despesas realizadas pelo Município correrão por conta de verbas próprias do orçamento e serão por ele aplicadas na forma que o convênio estabelecer.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 11 de junho de 1991.

JOÃO BRESSAN BARDINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NARDI  
SECRETÁRIO GERAL